



ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**1. OBJETO:**

Aquisição de boletins eletrônicos para consultas técnicas nas áreas Contábil, Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista da EPAMIG devendo disponibilizar consultas por telefone e por meios eletrônicos, enviando ainda alertas diários referentes as alterações na legislação.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição dos boletins pela permanente necessidade de atualização da área Contábil, Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista da EPAMIG, necessitando para isso do suporte de empresas especializadas que auxiliem quanto à correta interpretação doutrinária e/ou atualizações legais.

2.2 - **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado para apoio às áreas Contábil, Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista, orientando e apoiando quanto a correta interpretação e aplicação da legislação pertinente.

2.3 - **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:** É preciso a aquisição dos boletins de recebimento semanal ou decendial pela permanente necessidade de atualização da área Contábil, Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista da EPAMIG.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
1	<p>- Boletins periódicos e atualizáveis para consultas técnicas por um período de 12 (doze) meses, disponíveis para download, com foco na legislação Contábil, Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista, de forma a orientar a Sede e as Unidades Filiais no trato diário com os diversos tributos:</p> <p>MUNICIPAIS:</p> <p>- Imposto s/Serviço (ISSQN);</p> <p>- Taxas Municipais</p> <p>- Imposto Territorial Urbano (IPTU)</p> <p>ESTADUAIS</p>	000676675	Und.	01

<ul style="list-style-type: none"> - Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICMS); - Taxas Estaduais <p>FEDERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas; - Imposto de Renda das Pessoas Físicas; - Contribuição Social s/Lucro (CSLL); - Programa de Integração Social (PIS); - Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social (COFINS); - Imposto s/Produtos Industrializados (IPI) - Imposto Territorial Rural (ITR); <p>TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INSS - FGTS - Outros na Área Trabalhista e Previdenciária <p>LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Demonstrações Financeiras e Balanços - Escrituração Contábil e Fiscal - Declarações Fiscais <p>SOLUÇÕES DE CONSULTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Soluções de Consultas que versem sobre as matérias objeto da presente contratação <p>FORMA DE ATENDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso à Consultoria; <ul style="list-style-type: none"> - por telefone, chamadas ilimitadas; - por e-mail - Outras <ul style="list-style-type: none"> - envio de alertas diários referentes as alterações na legislação 				
---	--	--	--	--

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	EPAMIG
----------------	---------------

PRÓPRIO	SEDE
---------	------

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 e/ou 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1- Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Parcelada.

6.2. Cronograma de Entrega:

Em até 15 dias após emissão da Autorização de Fornecimento de Contrato - AFC, podendo ser semanal ou decencial por um período de 12 (doze) meses.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – imediata após a emissão da AFC - Autorização de Fornecimento de Contrato.

6.3.2. Vigência do contrato – terá vigência por 12 (doze) meses iniciando-se a partir de 01/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

6.3.3. De execução – 12 meses

6.4. Forma de entrega:

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Contrato - AF, a contratada deverá disponibilizar o acesso aos boletins para consultas técnicas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsidio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Falta de informações sobre as legislações em decorrência das alterações nas áreas fiscais, trabalhistas e contábeis.	Multas e juros pelo descumprimento às legislações vigentes.	EPAMIG

OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA
-------------	---	--	------------

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Termo de Designação Gestor de Contrato: Cecileny Cecilia Silva

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Jorge Paulo dos Santos

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Disponibilizar durante o período de vigência da contratação (assinatura) os Boletins on-line, sem necessidade dos impressos.

- Livre acesso aos conteúdos contratados no SITE;
- Atualizações;
- Consultas via telefone e email;
- Envio de informações atualizadas para os emails de:

- geovana.souza@epamig.br;
- fiscal@epamig.br;
- maria.zampier@epamig.br;
- dpgf@epamig.br;
- dvap@epamig.br;
- lucianaribeiro@epamig.br;
- jorgesantos@epamig.br;
- cecileny@epamig.br;
- bernadetebraga@epamig.br;
- marciaoliveira@epamig.br

O local para realização das consultas será na SEDE e em todas as unidades da EPAMIG. A legislação do ICMS é diferente em cada estado e a legislação do ISSQN varia em cada município, portanto, a contratada deverá possibilitar a realização de consultas telefônicas por todas as unidades da EPAMIG..

O acompanhamento, fiscalização e execução do objeto em pauta será de responsabilidade do funcionário Jorge Paulo dos Santos.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Polliette Alciléia Leite

Chefe do DPGF

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

COTEP (Nº e Ano)

PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente			
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no edital.			
ITEM/LOTE N°								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA
<p>Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.</p> <p>* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.</p> <ul style="list-style-type: none"> Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria. 								

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.